



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre descaucionamento de lotes dados como garantia de Execução de Obras de Infraestrutura no Loteamento Fechado Portal das Águas, neste município.

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 016, de 31 de outubro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2024025001, atestou o cumprimento parcial de obras de infraestrutura exigidas para o Loteamento Fechado Portal das Águas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 143, da Lei Municipal nº 2.991/2006, com as alterações da Lei nº 4.623/2023;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo de nº 2025037016;

CONSIDERANDO que os lotes abaixo especificados correspondem às quadras cujas obras de infraestrutura foram integralmente concluídas, nos termos da referida vistoria;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o descaucionamento parcial dos lotes 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 19 da quadra 08, dos lotes 03 e 24 da quadra 12, dos lotes 01, 12, 24 e 25 da quadra 15 e do lote 06 da quadra 17, do Loteamento Fechado Portal das Águas, constantes como caução no Decreto nº 70, de 19 de junho de 2020, em razão do cumprimento parcial das obras de infraestrutura atestado pelo Parecer Técnico nº 016/2024.

Parágrafo único. Os demais lotes caucionados no Decreto nº 70, de 19 de junho de 2020, permanecerão vinculados à garantia até a conclusão total das obras de infraestrutura remanescentes e a expedição de vistoria final pelo órgão municipal competente.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 118, de 10 de abril de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA EM EXERCÍCIO